



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 095/2025

Processo nº 23090.018204/2025-05

Por meio do presente Edital, e considerando o disposto na Portaria Normativa PRPG nº 311, de 09 de março de 2022, na Instrução Normativa PRPG nº 001, de 09 de março de 2022, na Resolução CUNI nº 138, de 26 de agosto de 2024, na Instrução Normativa PRPG nº 003, de 29 de julho de 2024, e em outras normas correlatas, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar 095/2026 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Administração	11	3

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
20/10/2025 a 06/11/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 06/11/2025	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/11/2025	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
20/10/2025 a 22/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
23/10/2025 a 24/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 24/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
28/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos

14/11/2025 a 17/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
24/11/2025 a 01/12/2025	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
02/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
02/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 02/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
15/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 07/11/2025, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 06/11/2025, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **07/11/2025**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **07/11/2025**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação;

- “Curriculum Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópia do diploma de mestrado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site

- Histórico escolar do curso de mestrado;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

4.4. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratemplos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

4.5. A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

5.4.1 O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção, desde que respeite o prazo final de inscrição.

5.5. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.6. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

5.7. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.9. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.10. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

9.7. Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

10. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

10.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

10.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

10.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

10.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

10.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

10.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

11. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

11.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

11.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

11.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

11.5 A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

11.5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

11.5.2 Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

11.5.3 Os candidatos selecionados para o doutorado que ainda não possuam certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão enviar a ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca, devendo regularizar a pendência até o final do segundo período letivo do curso, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

12.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 12.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

12.4. O tratamento adequado que trata o item 12.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

12.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

12.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

12.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

12.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo

e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

12.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

13.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/10/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594787** e o código CRC **4676DA2C**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 11	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Áreas de Concentração / Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Gestão Estratégica, Marketing e Inovação	4
Organizações, Gestão e Sociedade	3
Estratégia de Negócios Globais e Finanças Corporativas	4

Doutorado	
Número total de vagas: 3	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Áreas de Concentração / Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Estratégia de Negócios Globais e Finanças Corporativas	3

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Graduados em qualquer área do conhecimento

Ter realizado o Teste ANPAD - **orientação acadêmica** (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - www.anpad.org.br). Serão aceitos os resultados das edições realizadas de setembro de 2023 até setembro de 2025. O resultado da edição de novembro de 2025 poderá ser aceito seguindo as instruções descritas no item 3 deste edital. **Não serão aceitos resultados do Teste ANPAD - orientação profissional.**

Doutorado

Graduados em: Graduados em qualquer área do conhecimento.

Mestrado em: Mestrado em qualquer área do conhecimento, reconhecido pela CAPES.

Ter realizado o Teste ANPAD - **orientação acadêmica** (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - www.anpad.org.br). Serão aceitos os resultados das edições realizadas de setembro de 2023 até setembro de 2025. O resultado da edição de novembro de 2025 poderá ser aceito seguindo as instruções descritas no item 3 deste edital. **Não serão aceitos resultados do Teste ANPAD - orientação profissional.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO

- A) Todos os documentos exigidos na inscrição online.
- B) Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*, (*item 11* deste anexo), devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a) e anexada eletronicamente (formato pdf) no ato da inscrição
- C) Documentos comprobatórios da "Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*", ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 3.9). Cada comprovante deve ter o número do item da planilha a que ele se refere. Deve ser feito um arquivo pdf incluindo todos comprovantes na ordem em que aparecem na planilha. Esses arquivos devem ser postados no ato da inscrição nos locais designados. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas. Utilizar o modelo disponível no site do PPGA.
- D) Comprovante do resultado do Teste ANPAD - orientação acadêmica (deverá ser postado no ato da inscrição online). Serão aceitos os Testes da ANPAD - orientação acadêmica, realizados de setembro de 2023 até setembro de 2025. Caso o candidato tenha feito mais de um Teste ANPAD - orientação acadêmica neste período, será aceito apenas um, a critério de escolha do candidato no ato da inscrição. Caso o candidato vá realizar o teste ANPAD - orientação acadêmica de novembro de 2025, deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de inscrição do teste ANPAD- orientação acadêmica e deverá enviar para o e-mail fcsa.posgraduacao@ufla.br até 30/11/2025 o comprovante do resultado. Caso tenha realizado outra edição e também tenha realizado a edição de novembro de 2025, deverá apresentar o resultado de edição anterior e o comprovante de inscrição do teste ANPAD orientação acadêmica de novembro de 2025. Caso deseje substituir o resultado anterior pelo de novembro de 2025, deverá enviar para o e-mail fcsa.posgraduacao@ufla.br até 30/11/2025 o comprovante do resultado da edição de novembro de 2025. Observação: o PPGA não se responsabiliza caso a ANPAD não divulgue as notas do teste ANPAD de novembro de 2025 até o dia 30/11/2025.
- E) O candidato deverá postar no ato da inscrição online um projeto preliminar (pré-projeto) de dissertação (em formato pdf), **identificado na capa apenas com o título (não colocar o nome do candidato no arquivo do pré-projeto)**, de autoria do candidato, com tema focado na linha de pesquisa de interesse do candidato, contendo um mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, a partir da introdução, incluindo as referências bibliográficas. Formatação: Papel A4, Fonte Arial, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, com páginas numeradas. O projeto preliminar de dissertação deverá ser estruturado conforme abaixo:

1. INTRODUÇÃO (máximo de 3 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do tópico de Introdução.

1.1. Contextualização do tema

Contextualize claramente o tema proposto e sua motivação para a realização da pesquisa, seja em termos aplicados (contexto social e econômico) e em termos teóricos (teoria da administração).

1.2. Problema de pesquisa, objetivo(s) e justificativa(s)

Especifique o seu problema de pesquisa e apresente o objetivo geral e objetivos específicos, e, na sequência, descreva as justificativas que demonstrem o impacto esperado do trabalho.

1.3. Estrutura (organização) do trabalho

Descreva a estrutura do projeto de pesquisa proposto, com a síntese de cada tópico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do conteúdo do tópico de Referencial Teórico.

2.1. Referencial básico ou conceitual

Descrever os conceitos teóricos básicos relacionados ao tema proposto. Fundamentar, teoricamente, para que o leitor possa entender a base teórica do projeto.

2.2. Revisão de literatura

Apresentar na revisão de literatura o estado da arte sobre o que já foi pesquisado sobre tema de pesquisa proposto. Apresentar na sua argumentação, material bibliográfico relacionado especificamente ao tema proposto e, caso seja pertinente, aponte claramente o(s) gargalo(s), ou "gap(s)", a ser(em) pesquisado(s) ou aprofundado(s).

3. METODOLOGIA (máximo de 3 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando resumo do conteúdo do tópico de Metodologia.

3.1. Tipo de pesquisa

Especificando a classificação teórica da pesquisa.

3.2. Objeto de estudo e amostragem (quando for o caso)

Definir claramente o objeto e o escopo de estudo e, se for o caso, o processo de amostragem.

3.3. Procedimentos e técnicas de coleta de dados

Especificando Quando? Onde? Como? Com o que? Com quem? os dados da pesquisa serão coletados, ou seja, descrever as etapas de coleta dos dados da pesquisa.

3.4. Análise e interpretação dos dados

Especificando como os dados serão analisados e interpretados, ou seja, com base em quais técnicas ou procedimentos analíticos os dados serão tratados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 1 página)

Especificando as etapas previstas de realização do projeto, dentro do período de curso. Coloque no formato de Diagrama de Gantt.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Listar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, contendo a descrição de fontes tais como teses, dissertações, livros, artigos científicos de eventos e periódicos classificados no Qualis CAPES e/ou fator de impacto.

DOUTORADO

- A) Todos os documentos exigidos na inscrição online;
- B) Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*, (item 11 deste Anexo), devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a);
- C) Documentos comprobatórios da "Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*", ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 3.9). Cada comprovante deve ter o número do item da planilha a que ele se refere. Deve ser feito um arquivo pdf incluindo todos comprovantes na ordem em que aparecem na planilha. Esses arquivos devem ser postados no ato da inscrição nos locais designados. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas. Utilizar o modelo disponível no site do PPGA.

D) Comprovante do resultado do Teste ANPAD – orientação acadêmica (deverá ser postado no ato da inscrição online). Serão aceitos os Testes da ANPAD – orientação acadêmica, realizados de setembro de 2023 até setembro de 2025. Caso o candidato tenha feito mais de um Teste ANPAD – orientação acadêmica neste período, será aceito apenas um, a critério de escolha do candidato no ato da inscrição. Caso o candidato vá realizar o teste ANPAD – orientação acadêmica de novembro de 2025, deverá apresentar, no ato de inscrição, o comprovante de inscrição do teste ANPAD- orientação acadêmica e deverá enviar para o e-mail fcsa.posgraduacao@ufla.br até 30/11/2025 o comprovante do resultado. Caso tenha realizado outra edição e também tenha realizado a edição de novembro de 2025, deverá apresentar o resultado de edição anterior e o comprovante de inscrição do teste ANPAD orientação acadêmica de novembro de 2025. Caso deseje substituir o resultado anterior pelo de novembro de 2025, deverá enviar para o e-mail fcsa.posgraduacao@ufla.br até 30/11/2025 o comprovante do resultado da edição de novembro de 2025. Observação: o PPGA não se responsabiliza caso a ANPAD não divulgue as notas do teste ANPAD de novembro de 2025 até o dia 30/11/2025.

E) O candidato deverá postar no ato da inscrição online um projeto preliminar (pré-projeto) de tese (em formato pdf), **identificado na capa apenas com o título (não colocar o nome do candidato no arquivo do pré-projeto)**, de autoria do candidato, inédito, e com potencial para contribuir para o avanço científico da área de administração, com tema focado na linha de pesquisa de interesse do candidato, contendo um mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, a partir da introdução, incluindo as referências bibliográficas. Formatação: Papel A4, Fonte Arial, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, com páginas numeradas a partir da introdução. O projeto preliminar de tese deverá ser estruturado conforme abaixo:

1. INTRODUÇÃO (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do tópico de Introdução.

1.1. Contextualização do tema

Contextualize claramente o tema proposto e sua motivação para a realização da pesquisa, seja em termos aplicados (contexto social e econômico) e em termos teóricos (teoria da administração).

1.2. Problema de pesquisa, objetivo(s) e justificativa(s)

Especifique o seu problema de pesquisa e apresente o objetivo geral e objetivos específicos, e, na sequência, descreva as justificativas que demonstrem o impacto esperado do trabalho.

1.3. Estrutura (organização) do trabalho

Descreva a estrutura do projeto de pesquisa proposto, com a síntese de cada tópico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 10 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do conteúdo do tópico de Referencial Teórico.

2.1. Referencial básico ou conceitual

Descrever os conceitos teóricos básicos relacionados ao tema proposto. Fundamentar, teoricamente, para que o leitor possa entender a base teórica do projeto.

2.2. Revisão de literatura

Apresentar na revisão de literatura o estado da arte sobre o que já foi pesquisado sobre tema de pesquisa proposto. Apresentar na sua argumentação, material bibliográfico relacionado especificamente ao tema proposto e, caso seja pertinente, aponte claramente o(s) gargalo(s), ou “gap(s)”, a ser(em) pesquisado(s) ou aprofundado(s).

3. METODOLOGIA (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando resumo do conteúdo do tópico de Metodologia.

3.1. Tipo de pesquisa

Especificar a classificação teórica da pesquisa.

3.2. Objeto de estudo e amostragem (quando for o caso)

Definir claramente o objeto e o escopo de estudo e, se for o caso, o processo de amostragem.

3.3. Procedimentos e técnicas de coleta de dados

Especificar Quando? Onde? Como? Com o que? Com quem? os dados da pesquisa serão coletados, ou seja, descrever as etapas de coleta dos dados da pesquisa.

3.4. Análise e interpretação dos dados

Especificar como os dados serão analisados e interpretados, ou seja, com base em quais técnicas ou procedimentos analíticos os dados serão tratados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 1 página)

Especificar as etapas previstas de realização do projeto, dentro do período de curso. Coloque no formato de Diagrama de Gantt.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Listar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, contendo a descrição de fontes tais como teses, dissertações, livros, artigos científicos de eventos e periódicos classificados no Qualis CAPES e/ou fator de impacto.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 06/11/2025.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de dissertação	19/11/2025	Até às 18h	Site do PPGA
Início das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	24/11/2025	08h30 - 12h 14h - 18h	Google Meet
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	25/11/2025	08h30 - 12h 14h - 18h	Google Meet
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	26/11/2025	08h30 - 12h 14h - 18h	Google Meet

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de dissertação	19/11/2025	Até às 18h	Site do PPGA

Início das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	24/11/2025	08h30 – 12h 14h – 18h	Google Meet
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	25/11/2025	08h30 – 12h 14h – 18h	Google Meet
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	26/11/2025	08h30 – 12h 14h – 18h	Google Meet

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Arguições serão realizadas pelo Google Meet.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – orientação acadêmica	0 a 10	20	Eliminatória/Classificatória
2	Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – orientação acadêmica	0 a 10	15	Eliminatória/Classificatória
3	Avaliação do Currículo Lattes	0 a 10	20	Eliminatória/Classificatória
4	Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	30	Eliminatória/Classificatória
5	Arguição do Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	15	Eliminatória/Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – orientação acadêmica	0 a 10	20	Eliminatória/Classificatória
2	Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – orientação acadêmica	0 a 10	15	Eliminatória/Classificatória
3	Avaliação do Currículo Lattes	0 a 10	20	Eliminatória/Classificatória
4	Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	30	Eliminatória/Classificatória
5	Arguição do Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	15	Eliminatória/Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

8.1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – orientação acadêmica – GTA (peso 20%)

Tomando como referência o RESULTADO GERAL do Teste ANPAD (orientação acadêmica), os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o resultado na escala Teste ANPAD (TRI). Será atribuída nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD - orientação acadêmica - ITA (peso 15%)

Será considerado o número de pontos obtidos na PROVA DE INGLÊS do Teste ANPAD (orientação acadêmica), considerando resultado na escala Teste ANPAD (TRI). Os candidatos serão ranqueados atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida prova e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - CL (peso 20%)

A avaliação do Currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo Lattes" (disponível no final deste anexo). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a comprovação da pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTEs, com os documentos comprobatórios ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 3.9. Serão atribuídas as notas abaixo de acordo com a pontuação do candidato na referida planilha.

Pontuação do candidato na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes	Nota
Acima de 60 pontos	10
Entre 50,1 e 60 pontos	9
Entre 40,1 e 50 pontos	8
Entre 30,1 e 40 pontos	7
Entre 20,1 e 30 pontos	6
Entre 15,1 e 20 pontos	5
Entre 10,1 e 15 pontos	4
Entre 5,1 e 10 pontos	3
Entre 2,6 e 5 pontos	2
Entre 0,1 e 2,5 pontos	1
0 pontos	0

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos (2.1 até 2.8) acesse o link abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para encontrar a classificação Qualis do periódico desejado, em "Evento de Classificação" selecione Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020 em "Área de Avaliação" selecione Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; então busque pelo título ou ISSN.

O periódico que não se encontrar nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

Exemplo: RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), classificação A2, que na planilha tem valor de 17 pontos, conforme item 2.2.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em eventos (itens 2.9 até 2.11), acesse o link de Classificação de Eventos (critério do PPGA/UFLA). O evento que não se encontra nessa lista será considerado como sem classificação. Link: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132862901

Exemplo: ENANPAD. Encontro da ANPAD, classificação C1, que na planilha tem valor de 12 pontos, conforme item 2.9.

A comprovação de artigos publicados em congressos deverá ser feita por meio do certificado de apresentação e da primeira página do artigo em que constem informações do evento e dos autores, ou ainda pela apresentação do link que dê acesso à página do evento, em que constem informações sobre o artigo e autores. No caso de artigos aceitos, mas ainda não apresentados, deverá ser anexado documento de aceitação juntamente com a primeira página do artigo. Caso não fique claro se o artigo é completo ou resumo, a Comissão pontuará como resumo.

A comprovação de artigos publicados em periódico deverá ser feita com apresentação do sumário do periódico e da primeira página do artigo no formato do periódico, ou ainda pela apresentação do link que dê acesso à página do periódico, em que conste o artigo completo. No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser apresentada a carta de aceite e a primeira página do artigo.

8.4) Projeto preliminar de dissertação - PP (peso 30%)

A primeira etapa da avaliação será a verificação da adequação do projeto com a linha de pesquisa do PPGA escolhida pelo candidato (a). Se, de forma unânime, os avaliadores considerarem o projeto inadequado, será atribuída nota 0 (zero) ao projeto, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

Na segunda etapa, os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios: Qualidade e relevância da contextualização, problema de pesquisa e objetivo(s); Qualidade e consistência do Referencial Teórico utilizado; Qualidade, consistência e viabilidade da metodologia proposta; e Qualidade da redação: clareza, ortografia, coesão e estrutura. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto preliminar de dissertação apresentado pelo candidato, considerando com igual peso os 4 (quatro) critérios acima citados.

8.5) Arguição do Projeto preliminar de dissertação - AP (peso 15%)

A arguição do candidato referente ao projeto preliminar ocorrerá a distância, por meio do Google Meet, e tem por objetivo avaliar os seguintes critérios: Qualidade da apresentação oral do projeto (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; e conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de administração, especialmente do campo teórico e metodologia relacionados ao projeto de pesquisa. Pelo menos dois avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para a arguição do candidato, considerando com igual peso os 3 (três) critérios acima citados. A arguição será gravada, sendo que nessa etapa o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso de multimídia. O candidato deverá estar conectado no dia e horário estipulados no cronograma de arguição e será responsável por providenciar o meio de comunicação online, garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e testar a conexão. O PPGA/UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da arguição no horário e data estipulados.

8.6) Resultado Final Preliminar

O Resultado Final Preliminar do candidato ao mestrado no processo seletivo do PPGA será obtido considerando as etapas e respectivos pesos, conforme segue:

- 1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD (GTA), peso 20%
- 2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD (ITA), peso 15%
- 3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (CL), peso 20%
- 4) Projeto preliminar de dissertação ou tese (PP), peso 30%
- 5) Arguição do Projeto preliminar de dissertação (AP), peso 15%

O Resultado Final Preliminar (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\mathbf{RFP = [(GTA \times 0,20) + (ITA \times 0,15) + (CL \times 0,20) + (PP \times 0,30) + (AP \times 0,15)] \times 10}$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final preliminar (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta pontos), dos 100 pontos possíveis;
- Número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa;

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do PPGA, na lista decrescente de pontos pelo resultado final preliminar (RFP), aplicados os critérios de desempate.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTES e poderão ser admitidos como aluno regular caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados NÃO APROVADOS.

8.1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD - orientação acadêmica - GTA (peso 15%)

Tomando como referência o RESULTADO GERAL do Teste ANPAD (orientação acadêmica), os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração resultado na escala Teste ANPAD (TRI). Será atribuída nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD - orientação acadêmica - ITA (peso 15%)

Será considerado o número de pontos obtidos na PROVA DE INGLÊS do Teste ANPAD (orientação acadêmica), considerando o resultado na escala Teste ANPAD (TRI). Os candidatos serão ranqueados atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida prova e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - CL (peso 30%)

A avaliação do Currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo Lattes" (disponível no final deste anexo). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a comprovação da pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, com os documentos comprobatórios NUMERADOS E ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 5.3. Serão atribuídas as notas abaixo de acordo com a pontuação do candidato na referida planilha.

Pontuação do candidato na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes	Nota
Acima de 225 pontos	10
Entre 200,1 e 225 pontos	9
Entre 175,1 e 200 pontos	8
Entre 150,1 e 175 pontos	7
Entre 125,1 e 150 pontos	6
Entre 100,1 e 125 pontos	5
Entre 75,1 e 100 pontos	4
Entre 50,1 e 75 pontos	3
Entre 25,1 e 50 pontos	2
De 0,1 a 25 pontos	1
0 pontos	0

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos (2.1 até 2.8) acesse o link abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para encontrar a classificação Qualis do periódico desejado, em "Evento de Classificação" selecione Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020; em "Área de Avaliação" selecione Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; então busque pelo título ou ISSN.

O periódico que não se encontrar nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

Exemplo: RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), classificação A2, que na planilha tem valor de 17 pontos, conforme item 2.2.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em eventos (itens 2.9 até 2.11), acesse o link de Classificação de Eventos (critério do PPGA/UFLA). O evento que não se encontra nessa lista será considerado como sem classificação.

Link: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132862901

Exemplo: ENANPAD. Encontro da ANPAD, classificação C1, que na planilha tem valor de 12 pontos, conforme item 2.9.

A comprovação de artigos publicados em congressos deverá ser feita por meio do certificado de apresentação e da

primeira página do artigo em que constem informações do evento e dos autores, ou ainda pela apresentação do link que dê acesso à página do evento, em que constem informações sobre o artigo e autores. No caso de artigos aceitos, mas ainda não apresentados, deverá ser anexado documento de aceitação juntamente com a primeira página do artigo. Caso não fique claro se o artigo é completo ou resumo, a Comissão pontuará como resumo. A comprovação de artigos publicados em periódico deverá ser feita com apresentação do sumário do periódico e da primeira página do artigo no formato do periódico, ou ainda pela apresentação do link que dê acesso à página do periódico, em que conste o artigo completo. No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser apresentada a carta de aceite e a primeira página do artigo.

8.4) Projeto preliminar de tese - PP (peso 30%)

A primeira etapa da avaliação será a verificação da adequação do projeto com a linha de pesquisa do PPPGA escolhida pelo candidato (a). Se, de forma unânime, os avaliadores considerarem o projeto inadequado, será atribuída nota 0 (zero) ao projeto, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

Na segunda etapa, os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios: Qualidade e relevância da contextualização, problema de pesquisa e objetivo(s); Qualidade e consistência do Referencial Teórico utilizado; Qualidade, consistência e viabilidade da metodologia proposta; e Qualidade da redação: clareza, ortografia, coesão e estrutura. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto preliminar de dissertação apresentado pelo candidato, considerando com igual peso os 4 (quatro) critérios acima citados.

8.5) Arguição do Projeto preliminar de tese - AP (peso 10%)

A arguição do candidato referente ao projeto preliminar ocorrerá a distância, por meio do Google Meet, e tem por objetivo avaliar os seguintes critérios: Qualidade da apresentação oral do projeto (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; e Conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de administração, especialmente do campo teórico e metodologia relacionados ao projeto de pesquisa. Pelo menos dois avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para a arguição do candidato, considerando com igual peso os 3 (três) critérios acima citados. A arguição será gravada, sendo que nessa etapa o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso de multimídia. O candidato deverá estar conectado no dia e horário estipulados no cronograma de arguição e será responsável por providenciar o meio de comunicação online, garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e testar a conexão. O PPPGA/UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da arguição no horário e data estipulados.

8.6) Resultado Final Preliminar

O Resultado Final Preliminar do candidato ao doutorado no processo seletivo do PPPGA será obtido considerando as etapas e respectivos pesos, conforme segue:

- 1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD (GTA), peso 15%
- 2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD (ITA), peso 15%
- 3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (CL), peso 30%
- 4) Projeto preliminar de tese (PP), peso 30%
- 5) Arguição do Projeto preliminar de tese (AP), peso 10%

O Resultado Final Preliminar (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\mathbf{RFP = [(GTA \times 0,15) + (ITA \times 0,15) + (CL \times 0,30) + (PP \times 0,30) + (AP \times 0,10)] \times 10}$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final preliminar (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) pontos possíveis;
- Número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa;

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do PPPGA, na lista decrescente de pontos pelo resultado final preliminar (RFP), aplicados os critérios de desempate.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTES e poderão ser admitidos como aluno regular caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados NÃO APROVADOS.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Não se aplica.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Comissões de Avaliação serão designadas pelo Colegiado e compostas pelos docentes doutores que atuam no PPGA/UFLA e/ou no DAE/UFLA.

É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o andamento do processo seletivo.

O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.

O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será **automaticamente desclassificado** do certame:

- a) Identificar-se pelo nome na capa do Projeto Preliminar de Dissertação/Tese;**
- b) Obtiver nota ZERO em qualquer uma das seguintes etapas previstas no processo seletivo: Nota geral do Teste ANPAD, Nota de inglês do Teste ANPAD, projeto preliminar de tese ou arguição do projeto preliminar de tese;**
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;**
- d) Adotar conduta não condizente com os princípios que regem a comunidade universitária: respeito à pessoa; às autoridades universitárias; urbanidade no trato com os membros da comunidade acadêmica e com os demais candidatos;**
- e) Deixar de cumprir as normas e regulamentos da Instituição;**
- f) Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital;**
- g) Enviar comprovante do Teste ANPAD - orientação profissional ao invés do comprovante de Teste ANPAD - orientação acadêmica.**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Se persistir o empate, fica estabelecida a seguinte ordem:

- 1) maior pontuação absoluta na “Planilha de Pontuação do Currículo Lattes”;
- 2) maior pontuação no projeto preliminar de dissertação ou tese.

A convocação de aprovados seguirá a ordem classificatória por linha de pesquisa e será disponibilizada no site do PPGA.

Após o término do Processo Seletivo e/ou Prazo de Matrícula, caso haja vagas não preenchidas nas linhas de pesquisa dos níveis de mestrado e/ou doutorado do PPGA, os suplentes serão convocados por ordem de classificação pelo maior resultado final, desde que seja dentro da mesma linha de pesquisa e nível para o qual o candidato se inscreveu. Se ainda persistirem vagas ociosas, e a critério do colegiado do PPGA, poderá haver remanejamento dos suplentes entre linhas de pesquisa, mantendo-se o critério de maior resultado final.

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de tempo de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGA (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

A aprovação no Processo Seletivo não é garantia de recebimento de bolsa de estudos pelo candidato aprovado.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGA e, posteriormente, caso seja impetrado recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

11. PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PPGA/UFLA)

CANDIDATO (A):					
LINHA DE PESQUISA:					
1 - FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Pontos	Limite		Pontuação* do(a) candidato(a)
1.1 Atividade de Iniciação Científica (bolsista ou voluntária)	<i>pontos/ semestre</i>	4,0	20,0		
1.2 Membro de Empresa Junior	<i>pontos/ semestre</i>	2,0	20,0		
1.3 Monitoria na área de Administração	<i>pontos/ semestre</i>	2,0	20,0		
1.4 - Membro de Programa de Estudos Tutoriais (PET)	<i>pontos/ semestre</i>	4,0	20,0		
1.5 Atuação profissional comprovada na carteira de trabalho ou outro documento comprobatório, no caso de servidor público ou de sócio-administrador de empresa (exceto as atividades docentes consideradas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3)	<i>ponto/ ano</i>	1,0	5,0		
1.6 Curso de especialização concluído na área de Administração (carga horária igual ou superior a 360 horas)	<i>pontos/curso</i>	4,0	8,0		
2 - PUBLICAÇÕES		1º e 2º autor	Demais autores	Limite	Pontuação* do(a) candidato(a)
2.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 (área de Administração) **	<i>pontos/ publicação</i>	20,0	12,0	SL	
2.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 (área de Administração)	<i>pontos/ publicação</i>	17,0	10,2	SL	
2.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 (área de Administração)	<i>pontos/ publicação</i>	14,0	8,4	SL	
2.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4 (área de Administração)	<i>pontos/ publicação</i>	11,0	6,6	SL	
2.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 (área de Administração)	<i>pontos/ publicação</i>	8,0	4,8	SL	
2.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2 (área de Administração)	<i>pontos/ publicação</i>	5,0	3,0	SL	

2.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3 (área de Administração)	<i>pontos/ publicação</i>	3,0	1,8	SL	
2.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação no Qualis B4 (área de Administração)	<i>ponto/ publicação</i>	2,0	1,2	SL	
2.9 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação no Qualis CAPES (***)	<i>ponto/ publicação</i>	1,0	0,6	6,0	
2.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C1/PPGA	<i>pontos/ publicação</i>	11,0	6,6	SL	
2.11 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C2/PPGA	<i>pontos/ publicação</i>	7,0	4,2	SL	
2.12 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C3/PPGA	<i>pontos/ publicação</i>	2,0	1,2	SL	
2.13 Autoria de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial (exceto material didático para ensino)	<i>pontos/ publicação</i>	10,0	6,0	25,0	
2.14 Autoria de capítulo de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial. Um candidato não poderá contabilizar mais do que 3 capítulos em um mesmo livro.	<i>pontos/ publicação</i>	3,0	1,8	15,0	
2.15 Organização de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial.	<i>pontos/ publicação</i>	3,0	1,8	15,0	
2.16 Resumo simples ou expandido (máximo 10 resumos)	<i>ponto/ resumo</i>	0,5	0,3	5,0	
3 - ATUAÇÃO ACADÉMICA		Pontos	Limite	Pontuação* do(a) candidato(a)	
3.1 Aulas ministradas em cursos de graduação e pós-graduação	<i>pontos/ disciplina/ semestre</i>	1,0	20,0		
3.2 Aulas ministradas em cursos técnicos/profissionalizantes e ensino médio	<i>pontos/ disciplina/ semestre</i>	1,0	10,0		
3.3 Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/ disciplina/ semestre</i>	1,0	5,0		
3.4 Orientação concluída em iniciação científica, bolsistas PET ou trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização).	<i>ponto/ orientado/ ano</i>	1,0	10,0		
3.5 Coordenador de projeto de pesquisa <u>financiado por agência de fomento, órgão público ou empresa pública</u>	<i>pontos/ projeto</i>	6,0	SL		
3.6 Membro de projeto de pesquisa <u>financiado por agência de fomento, órgão público ou empresa pública</u>	<i>pontos/ projeto</i>	2,0	4,0		

3.7 Coordenador de projeto de extensão <u>financiado por agência de fomento, órgão público ou empresa pública</u>	<i>pontos/projeto</i>	4,0	SL	
3.8 Membro de projeto de extensão <u>financiado por agência de fomento, órgão público ou empresa pública</u>	<i>pontos/projeto</i>	1,0	4,0	
3.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	<i>pontos/evento</i>	0,2	1,6	
TOTAL DA PLANILHA				

SL: Sem Limite

* Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso)

** Para todos os artigos, a classificação *Qualis* utilizada será do período 2017-2020

*** Caso o artigo não tenha classificação no *Qualis*, mas tenha fator de impacto, a Comissão de Seleção atribuirá a pontuação de acordo com a equivalência aos critérios *Qualis* da área.

Referência: Processo nº 23090.018204/2025-05

SEI nº 0594787